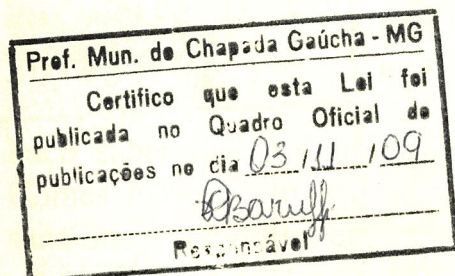




PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA¹

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.612.489/0001-15

Lei nº 481 / 2009



“Declara de Utilidade Pública a Entidade Associação dos Agricultores Familiares Alvorada”.

O povo do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecido como de utilidade pública a entidade Associação dos Agricultores Familiares Alvorada, com sede na Comunidade Barroco.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Chapada Gaúcha – MG, 03 de novembro de 2009.


JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO GOMES
Prefeito Municipal